



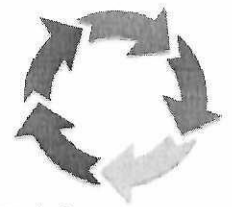
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa autorizada manutenção preventiva/corretiva e Testes de aceitação e constância do Aparelho de Raio X (Art. 28 da RDC 611/2022), em atendimento ao Termo de Intimação 25.101.881 recebido da 13ª Regional de Saúde de Cianorte. Tendo em vista a necessidade da operacionalidade do equipamento pertencente a sala de Raio X (VMI Compacto Plus 500).

Justificativa: A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, os quais são imprescindíveis para realização dos serviços de imagem (Raio X) de pacientes com prescrição médica para investigação e comprovação de diagnósticos.

- 1.1. **Planilha de Preços:** Conforme documento/planilha em anexo.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. **Indicação de marcas ou modelos**

Não se aplica.

3.3. **Garantia da contratação**

3.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

4.1. Condições de Execução

- 4.2. Os serviços deverão ser executados pela empresa vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços, na Sala de Raio-X, localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30.
- 4.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, devem ser realizados por profissionais capacitados, a fim de garantir que os padrões técnicos e de qualidade sejam mantidos, assegurando a funcionalidade contínua e segura dos equipamentos.
- 4.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ANVISA, CNEN/ANSN, ABNT e demais legislações pertinentes.
- 4.5. A empresa deverá apresentar a secretaria após a execução do serviço: Laudo Técnico de desempenho do equipamento e Certificado de calibração.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

6.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme edital.

6.2.1 Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido materiais/prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.

Certidão de Registro e Regularidade da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outro órgão equivalente, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2028

Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou outro órgão equivalente, dentro do seu prazo de validade.

Declaração de Responsabilidade Técnica cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à execução do objeto da presente licitação.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1.O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.017,50 (Sete mil, dezessete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos ordinários EC29.

8.2.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
1005	10	301	07	2	34	Manutenção de Atendimento em Saúde Básica Integral	3390390500	Serviços Técnicos Profissionais	EC29

Rondon, em 23 de janeiro de 2026.

APARECIDA ALVES DO AMARAL
CPF: 855.617.979-72
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DE SAÚDE PÚBLICA

Aparecida Alves do Amaral
Diretora do Dep. Admin. e Saúde Pública
Responsável pela elaboração do ETP

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde